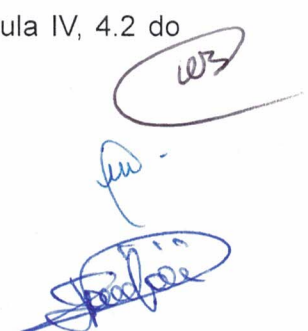


1º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.743.335/0001-52, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo seu Senhor Prefeito, **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 1618590 SSP/GO e no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, através de seu representante legal, a Senhora Maria de Fátima Vieira de Barros, nomeada nos termos da Portaria nº 1072/2018, inscrita no RG/CI sob o nº 643.012 SSP/DF e no CPF sob o nº 222.290.601-63, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EXPRESSO GUARANI LTDA - ME**, com sede na Rua Matias Pinheiro Lemos, s/n, Qd. 07, Lt. 11-B, Setor dos Funcionários, Posse - GO, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.622.368/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **DALIEMAR DE SOUSA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4599403 DGPC/GO e do CPF nº 275.425.051-49, residente e domiciliado à Rua Gabriel Leite de Almeida, nº 7193, Qd. 07, Lt. 11, Setor dos Funcionários, Posse - GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e acordado presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 199/2018**, referente à linha 003 (item 01), com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 666/2018 e no edital de licitação do Pregão Presencial nº 016 de 2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 199/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula IV, 4.2 do contrato.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled signature and a signature with a horizontal line above it.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, encerrando assim em 06 (seis) dias do mês de abril do ano de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,13% (quatro virgula treze por cento), referente ao INPC/IBGE, acumulado do período de Abril/2018 a Abril/2019, com efeitos a partir de Abril/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 75.323,48 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)** para os efeitos de empenho, referente a:

ITEM: 01	LINHA: 003
Total de KM/DIA: 137	Tipo de veículo:KOMBI
Turnos: M/V	Valor do KM: R\$ 2,29
Valor KM/DIA: R\$ 2,29	Valor Méd/Mês: R\$ 6.276,96
Valor Méd/Período: R\$ 313,73	

O preço dos serviços contratados é de R\$ 2,29 (dois reais e vinte nove centavos) por quilômetro percorrido. Ao final de cada mês será apurada a quilometragem percorrida e o pagamento correspondendo dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente instrumento vigorará até 06 (seis) de abril de 2020, a contar da data de seus assinatura e publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.05.12.361.0312.2.010.3.3.90.33

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse - GO, 05 de abril de 2019.



MUNICÍPIO DE POSSE
WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE

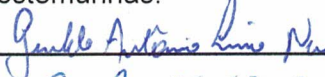



MARIA DE FÁTIMA V. BARROS
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



EXPRESSO GUARANI LTDA - ME
DALIMAR DE SOUSA BARBOSA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1  CPF: 004.312.611-13
- 2  CPF: 007.794.511-55